UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO
EDITAL DE ADMISSÃO DE ALUNOS AO CAp – 2011
(RETIFICADO)

A diretora do Colégio de Aplicação da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduaçào em sessão ordinária de 04 de agosto de 2010, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Concurso de Admissão de alunos ao CAp-UFRJ no ano letivo de 2011.

TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º. O Colégio de Aplicação da UFRJ está abrindo vagas para admissão, para o ano letivo de 2011, conforme distribuição abaixo:

I) Ensino Fundamental em nove anos:
a) 1º ano (Classe de Alfabetização) - 48 vagas
b) 3º ano (antiga 2ª série) - 3 vagas
c) 6º ano (antiga 5ª série) - 5 vagas

II) Ensino Médio:
a) 1ª série do Ensino Médio – 32 vagas
b) 2ª série do Ensino Médio – 8 vagas

TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas oferecidas os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I- Ensino Fundamental em 9 anos.

a) 1º ano (Classe de Alfabetização): candidatos com seis anos completos ou a completar até 31 de março de 2011 (início do ano letivo), isto é, nascidos entre 1º de março de 2004 e 31 de março de 2005 (modificado pela Res.CNE/CEB 1/2010)

b) 3º ano (antiga 2ª série): candidatos que em 2010 estejam cursando o 2º ano do Ensino fundamental em 9 anos (antiga 1ª série do Ensino Fundamental em 8 anos) e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2002 (inclusive);

c) 6º ano (antiga 5ª série): candidatos que, em 2010 estejam cursando o 5º ano do Ensino fundamental em 9 anos (antiga 4ª série do Ensino Fundamental em 8 anos) e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 1999 (inclusive).

II - Ensino Médio

a) 1ª série: candidatos que em 2010 estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (antiga 8ª série do Ensino Fundamental em 8 anos) e nele venham a ser aprovados**,** nascidos a partir de 1º de março de de 1994 (inclusive);

b) 2ª série: candidatos que em 2010 estejam cursando a 1º série do Ensino Médio e nele venham a ser aprovados**,** nascidos a partir de 1º de março de 1993 (inclusive).

TÍTULO III - DA PRÉ-INSCRIÇÃO

Art. 3º. As pré-inscrições para o Concurso de Admissão de alunos ao Colégio de Aplicação da UFRJ estarão abertas no período de 30 de agosto de 2010 a 19 de setembro de 2010 e poderão ser efetuadas, via Internet, pelo responsável pelo candidato que deverá:

a) obter na escola em que o candidato se encontra matriculado o seu número de identificação única do Censo Escolar do INEP. Este número é correspondente ao cadastro realizado pela escola e não é necessário para os candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental (Classe de Alfabetização);

b) acessar os endereços eletrônicos www.acessograduacao.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br no período compreendido entre às 10h do dia 30 de agosto de 2010 e às 20h do dia 19 de setembro de 2010, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas;

c) efetuar depósito identificado no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) em qualquer Agência do Banco do Brasil, na Conta Única do Tesouro Nacional, Agência 4201-3 Conta nº 170500-8, com o primeiro identificador 1531151523628883-7 e como segundo identificador o CPF do recolhedor.

§ 1º. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida na alínea "c" deste artigo não será considerado.

§ 2º. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

§ 3º. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição.

§ 4º. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido neste artigo, não será aceita.

§ 5º. O candidato, ou seu responsável, deverá entregar o comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição nos postos de recebimento no Colégio de Aplicação, Av Lineu de Paula Machado, s/nº, Lagoa ou na Coordenação de Acesso aos Cursos de Graduação, Av. Athos da Silveira Ramos, 274, prédio do CCMN, Bloco D 2º andar, Cidade Universitária, até o dia 21 de setembro de 2010, no horário de 9h às 16h, de segunda a sexta-feira,

§ 6º. A inscrição apenas será efetivada após a apresentação do comprovante bancário de depósito nos postos de recebimento indicados no parágrafo 5º

§ 7º. O CAp-UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

§ 8º. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

Art. 4º. Para os candidatos e seus responsáveis que não tenham acesso à internet, será oferecida a alternativa de realizar a inscrição no posto de inscrição localizado na sede do Colégio de Aplicação da UFRJ, à Av. Lineu de Paula Machado s/nº, Lagoa, exclusivamente no período de 08, 09, 10, 13 e 14 de setembro de 2010, no horário de 08h às 16h.

parágrafo único: para realizar inscrição presencial, prevista no caput deste artigo, o responsável deverá comparecer ao posto de inscrição do Colégio de Aplicação, na Lagoa, trazendo o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme estabelecido na alínea c do artigo 3º.

Art. 5º. Cada candidato só poderá ser inscrito para uma única série. Se um candidato apresentar dois ou mais Requerimentos de Inscrição será considerado válido o mais recente.

Art. 6º. Serão de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições contidas neste Edital e em seus Anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e as quais poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas.

TÍTULO IV - DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA

Art. 7º. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados à secretaria do Concurso, por requerimento, de acordo com modelo à disposição na portaria do Colégio, que deverá ser preenchido no ato da solicitação, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2010, de 09h às 16h, juntamente com os documentos listados a seguir:

a) declaração de imposto de renda do responsável, referente ao ano base de 2009, ou declaração de isenção assinada pelo próprio responsável;

b) contra-cheque(s), declaração de salário(s), pensão(ões), aposentadoria(s) de todos os membros da família que residem na mesma moradia do candidato;

c) recibo de despesas fixas (luz, gás, telefone, aluguel, plano de saúde, etc.) referente ao mês de julho de 2010;

d) declaração da instituição de ensino particular onde o candidato deverá concluir a série imediatamente anterior àquela a que se habilita, informando a condição de bolsista se for o caso;

§ 1º. No ato da apresentação dos documentos será realizada entrevista com o responsável legal pelo candidato**.**

§ 2º. Servidores da UFRJ estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para seus dependentes, devendo, para isso, apresentar seu contracheque e documento de identificação no Cólégio de Aplicação no período estipulado no caput deste artigo.

Art. 8º. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia 08 de setembro de 2010, por meio de listagem afixada no Colégio, a partir das 09h.

§ único: Não caberá recurso ao indeferimento de isenção de taxa de inscrição.

Art. 9º. Em caso de ser concedida a isenção, o responsável poderá efetuar a inscrição no CAp-UFRJ, no prazo e horários definidos no artigo 4º deste edital ou pela internet, no prazo definido no artigo 3º e na forma definida na alínea "b" do mesmo artigo, deste edital.

Art. 10. Terão inscrição deferida os candidatos que satisfizerem todas as condições deste edital.

§ único: Terão inscrição indeferida os candidatos que não satisfizerem qualquer uma das condições deste edital.

Título V - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 11. Os candidatos cujas inscrições para o ensino fundamental forem deferidas receberão novos números para efeito do sorteio e a listagem com esses novos números, será divulgada a partir do dia 13 de outubro de 2010 no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br, permanecendo, também, à disposição dos candidatos e seus responsáveis, para consulta, no horário de 08h às 16h., na portaria do Colégio de Aplicação da UFRJ, até a data do sorteio.

TÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO ENSINO MÉDIO

Art. 12. O deferimento das inscrições dos candidatos à 1ª série e à 2ª série do Ensino Médio, será divulgado no dia 7 de outubro de 2010 nos endereços eletrônicos www.acessograduação.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br, permanecendo, também, à disposição dos candidatos e seus responsáveis, para consulta, no horário de 08h às 16h., na portaria do Colégio de Aplicação da UFRJ, até a data da prova.

Art. 13. Os candidatos ao Ensino Médio cujas inscrições forem deferidas, ou seus responsáveis, deverão comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ, no período de 13 a 20 de outubro de 2010, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 16h, para retirar o CARTÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVO, munidos dos seguintes documentos:

a) comprovante de pré-inscrição;

b) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

§ único: Não será emitido o cartão de inscrição definitivo sem a apresentação dos documentos acima.

Art. 14. O cartão de inscrição definitivo é o comprovante de identificação do candidato que for fazer provas e deverá ser portado obrigatoriamente e apresentado, durante as verificações de nivelamento, sempre que solicitado.

Art. 15. O CANDIDATO AO ENSINO MÉDIO QUE NÃO RETIRAR O CARTÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVO, DENTRO DO PERÍODO ASSINALADO NO ART. 13, FICA AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE NIVELAMENTO E SORTEIO PÚBLICO.

TÍTULO VII - DA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO (somente para as 1ª e 2ª séries do Ensino Médio)

Art. 16. Os candidatos ao ensino médio com inscrição deferida e que retiraram o cartão de inscrição definitiva no prazo estabelecido no artigo 13 deste edital serão submetidos a processo de verificação de nivelamento que consistirá em avaliação sobre as condições de aptidão dos candidatos em duas disciplinas

que integram o currículo do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a saber: **Língua Portuguesa** e **Matemática, no dia 23 de outubro de 2010**, com início às 08h 30 min

Art. 17. A verificação de nivelamento terá a duração total de 4(quatro) horas.

Art. 18. A entrada no local de prova se dará até às 08h, impreterivelmente, quando os portões serão fechados.

Art. 19. Os locais de prova serão informados no cartão de inscrição definitivo.

Art. 20. Não será permitido aos candidatos utilizar nos locais de prova, em nenhum momento, celulares, pagers, relógios, Ipods, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

Art. 21. O candidato que for identificado utilizando quaisquer desses equipamentos no local de prova, a qualquer tempo, será impedido de continuar realizando as provas de nivelamento.

Art. 22. Os conteúdos programáticos relativos às verificações de nivelamento de Língua Portuguesa e Matemática para as 1ª e 2ª séries do Ensino Médio estarão à disposição dos candidatos nos endereços eletrônicos www.acessograduacao.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br, a partir da data de publicação deste Edital.

TÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DA VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO

Art. 23. O processo de verificação de nivelamento consistirá na identificação dos candidatos que estarão APTOS e NÃO APTOS. Os candidatos APTOS irão participar do Sorteio Público que classificará aqueles que preencherão as vagas oferecidas.

Art. 24. Serão considerados APTOS todos os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) de rendimento em cada uma das verificações de nivelamento, que, por terem caráter de apenas identificar a aptidão, não produzirão efeitos de pontuação e valerão apenas para constituir o grupo de candidatos que participará do SORTEIO PÚBLICO.

Art. 25. Serão considerados NÃO APTOS todos os candidatos que, ao serem submetidos ao processo de verificação de nivelamento, tenham obtido rendimento inferior a 50% (cinqüenta por cento) EM QUALQUER DAS VERIFICAÇÕES.

Art. 26. No dia 23 de novembro de 2010, será divulgada nos endereços eletrônicos www.acessograduacao.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br listagem identificando os candidatos APTOS a participarem do Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas. O candidato que não constar da listagem terá sido considerado NÃO APTO, não participando, assim, do Sorteio Público.

TÍTULO IX - DA VISTA DE PROVAS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

Art. 27. Considerando-se que os candidatos NÃO APTOS não poderão participar do processo de **SORTEIO PÚBLICO**, a esses candidatos e a seus responsáveis, e somente a esses, será concedido o direito à vista e à revisão das verificações de nivelamento, em conformidade com o calendário abaixo:

I - Vista de prova - 23 de novembro de 2010, de 10 h às 15h.
II - Pedido de Revisão de prova – 24 de novembro de 2010, de 08h às 12 h.
III - Divulgação do Resultado da Revisão de prova – 25 de novembro de 2010, a partir das 10h.

Art. 28. Os candidatos aptos não poderão pedir vista de prova.

Art. 29. SÓ PODERÁ FAZER O PEDIDO DE REVISÃO O CANDIDATO QUE TIVER FEITO A VISTA DE PROVA.

Art. 30. O descumprimento dos prazos estipulados no artigo 27 deste edital implicará na perda do direito a qualquer das etapas previstas neste item.

TÍTULO X - DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS APTOS

Art. 31. No dia **26 de novembro de 2010**, será divulgada nos endereços eletrônicos www.cap.ufrj.br ou www.acessograduacao.ufrj.br e na sede do Colégio de Aplicação a Relação Final dos Candidatos ao Ensino Médio, que receberão nova numeração e, por estarem APTOS nas duas Verificações de Nivelamento, participarão do Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas.

TÍTULO XI - DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 32. Os candidatos ao Ensino Fundamental e os candidatos APTOS à 1ª série e à 2ª série do Ensino Médio serão submetidos, no dia **30 de novembro de 2010**, a processo de sorteio público para preenchimento das vagas oferecidas.

Art. 33. Para cada uma das séries nas quais são oferecidas vagas será sorteado o seguinte número de candidatos:

a. 60 para o 1º ano do Ensino Fundamental (Classe de Alfabetização) (48 vagas e 12 para lista de espera)
b. 16 para o 3º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (3 vagas e 13 para a lista de espera)
c. 18 para o 6º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (5 vagas e 13 para lista de espera);
d. 55 para a 1ª série do Ensino Médio (32 vagas e 23 para a lista de espera).
e. 40 para a 2ª série do Ensino Médio (8 vagas e 32 para a lista de espera).

Art. 34. Não será obrigatório o comparecimento ao sorteio público.

§ único: Somente será considerado desistente o candidato sorteado que não efetuar a matrícula no prazo previsto no presente edital.

Art. 35. O SORTEIO PÚBLICO acontecerá no Auditório Rodolfo Rocco (Quinhentão) do Centro de Ciências da Saúde, Bloco K do CCS, Ilha do Fundão – Av. Brigadeiro Trompowsky, s/nº,no dia **30 de novembro de 2010**, nos seguintes horários:

a. Sorteio do 3º ano e do 6 º ano do Ensino Fundamental em 9 anos ..... 08 horas
b. Sorteio da 1ª série do Ensino Médio ..... 09 horas
c. Sorteio da 2ª série do Ensino Médio ..... 10 horas
d. Sorteio do 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos 10h30min

Art. 36. A listagem oficial com o resultado do sorteio será divulgada no dia **01º de dezembro de 2010**, nos endereços eletrônicos www.cap.ufrj.br ou www.acessograduacao.ufrj.br, e estará à disposição para consulta na sede do Colégio, a partir das 09 h.

TÍTULO XII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 37. As vagas existentes em cada série serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem estabelecida na listagem definida por meio do Sorteio Público, em conformidade com o previsto nos artigos 32 e 33 do presente Edital.

Art. 38. Caso algum dos candidatos classificados não efetue matrícula no prazo previsto no presente Edital, será feita a chamada do candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

Art. 39. Caso o candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula não se apresente para a matrícula no prazo previsto, será eliminado, sendo chamado para prover a vaga o próximo classificado, e assim sucessivamente, conforme previsto no Anexo1.

Art. 40. Até 31 de março de 2011, poderão ser promovidas novas chamadas caso existam vagas nas séries.

TÍTULO XIII - DA MATRÍCULA

Art. 41. Os responsáveis pelos candidatos classificados para preenchimento das vagas deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Colégio de Aplicação, segundo o calendário abaixo (Anexo 2):

a. 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (Classe de Alfabetização): dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2010, das 09h às 16h;

b. demais séries do Ensino Fundamental em 9 anos: dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2011, das 09h às 16h;

c. 1ª e 2ª séries do Ensino Médio: dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2011, das 09h às 16h.

Art. 42. Os documentos obrigatórios para matrícula são:

a. Histórico Escolar original (não necessário para o 1º ano do Ensino Fundamental);

b. Quatro fotos 3x4 (recentes);

c. Certidão de Nascimento **original** e cópia (a original será devolvida ao interessado após conferência e autenticação).

Art. 43. Os candidatos classificados não matriculados dentro dos prazos previstos neste edital perderão a vaga, que será oferecida ao candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula, conforme ordem estabelecida no sorteio.

Art. 44. Ao ser chamado para matrícula, em substituição a candidato desistente, o candidato classificado, na ordem da lista de espera imediatamente após o último com direito à matrícula, terá um prazo máximo e improrrogável de três dias úteis para realizá-la (Anexo 2).

§ 1º Será encaminhado ao responsável pelo candidato da lista de espera, um telegrama para o endereço constante do requerimento de pré-inscrição.

§ 2º Cabe aos responsáveis pelo candidato a notificação em tempo hábil, junto a Secretaria do Concurso, de alteração de endereço.

Art. 45. Será obrigatória a freqüência às aulas na primeira semana letiva.

§ único: Será considerado desistente o aluno que não comparecer às aulas na primeira semana letiva, sendo chamado o candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do Concurso de Admissão ao Colégio de Aplicação da UFRJ usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital.

Art. 47. Os anexos 1 e 2 constituem parte integrante do presente Edital.

Art. 48. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção do CAp/UFRJ.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2010.
MIRIAM ABDUCHE KAIUCA
Vice Diretora Geral
CAp da UFRJ.

ANEXO 1

CALENDÁRIO GERAL E HORÁRIOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Pedido de Isenção	30/08 a 02/9/2010	9h às 16h
Resultado final da Isenção	08/09/2010	A partir de 9h
Pré-inscrição - via internet	30/08 a 19/09/2010	
Pré-inscrição - presencial	08, 09, 10, 13 e 14/09/2010	8h às 16h
Entrega do comprovante de depósito bancário	01/09 a 21/09/2010	9h às 16h
Divulgação das inscrições deferidas - Ensino Fundamental	13/10/2010	A partir de 8h00
Divulgação das inscrições deferidas - Ensino Médio	07/10/2010	A partir de 8h00
Retirada do Cartão (Ensino Médio)	13 a 20/10/2010	8h às 16h.
Verificação de Nivelamento Língua Portuguesa e Matemática	**23/10/2010**	**8h**
Resultado das Verificações de Nivelamento e Vista de provas	23/11/2010	10h às 15h
Pedido de revisão	24/11/2010	8h às 12h
Resultados da Revisão	25/11/2010	A partir de 10h
Listagem Final dos APTOS	26/11/2010	A partir de 8h
Sorteio 3º e 6º ano do Ensino Fundamental	30/11/2010	8h
Sorteio 1ª série do Ensino Médio	30/11/2010	9h
Sorteio 2ª série do Ensino Médio	30/11/2010	10h
Sorteio do 1º ano do Ensino Fundamental (Classe de Alfabetização)	30/11/2010	10h30min
Listagem do Resultado dos sorteios	01/12/2010	9h

ANEXO 2

MATRÍCULAS E RECLASSIFICAÇÕES

1º ANO DO E. FUNDAMENTAL (CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO)	DATA	HORÁRIO
Matrícula	01, 02 e 03/12/2010	9h às 16h
Primeira Reclassificação - Divulgação	06/12/2010	9h
Primeira Reclassificação - Matrícula	06, 07 e 08/12/2010	9h às 16h
Segunda Reclassificação - Divulgação	09/12/2010	9h
Segunda Reclassificação - Matrícula	09, 10 e 13/12/2010	9h às 16h
Terceira Reclassificação – Divulgação	14/12/2010	9h
Terceira Reclassificação - Matrícula	14, 15 e 16/12/2010	9h às 16h
3º e 6º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO		
Matrícula	10 a 12/01/2011	9h às 16h
Primeira Reclassificação - Divulgação	13/01/2011	9h
Primeira Reclassificação - Matrícula	13, 14 e 17/01/2011	9h às 16h
Segunda Reclassificação - Divulgação	18/01/2011	9h
Segunda Reclassificação - Matrícula	18, 19 e 20/01/2011	9h às 16h
Terceira Reclassificação – Divulgação	21/01/2011	9h
Terceira Reclassificação - Matrícula	21, 24 e 25/01/2011	9h às 16h